Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024752-96.2024.5.24.0003

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/06/2024
Valor da causa: R$ 20.000,00

Partes:

AUTOR: LIDIA MARIA ALVES
ADVOGADO: ALAN CRISTIAN SCARDIN PERIN
ADVOGADO: RUI GUILHERME RORATO
RÉU: PRIME CLEAN COMERCIO LIMPEZA CONSERVACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO: LUCAS TUBERO DE CARVALHO
ADVOGADO: EVA CLAUDIA GABRIEL
PERITO: LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT ANNA
PERITO: RENATA PAULA KRONKA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0024752-96.2024.5.24.0003
AUTOR: LIDIA MARIA ALVES
RÉU: PRIME CLEAN COMERCIO LIMPEZA CONSERVACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Dr. **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, MMº. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R$ 132.152,45 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em 25 de fevereiro de 2026.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, a Leiloeira Pública Oficial, CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote de terreno determinado sob nº 19 (dezenove) da quadra nº 35 (trinta e cinco) parte integrante do Parcelamento Vivendas do Parque, situado no bairro Maria Aparecida Pedrossian, em Campo Grande /MS, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: frente para a Rua Londrina, lado par, a 101,67 metros da Rua Vicentina Coelho Netto; fundos com lote 46; lado direito com lote 20; lado esquerdo com lote 18. **Obs.:** Imóvel com configuração regular, frente para via pavimentada, não edificado. Imóvel matriculado sob nº 121.294 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Avaliação: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 23 de julho de 2026., consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. cd35536.

Lance mínimo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Localização do Bem: Rua Londrina, s/n, lote 19 da quadra 35, Loteamento Vivendas do Parque, Campo Grande/MS., consoante auto de depósito id. cd35536.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 13/11/2026, às 09:12:35 - 89e191e

Bem depositado nas mãos de: Conceição Maria Fixer., Leiloeira Oficial, consoante auto de depósito id. 7243ac7, de 28 de julho de 2026.

Ônus que incidem sobre o bem: Consta Penhora nos autos nº. 98.1591-4, em trâmite na 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul; Existência de ação nos autos nº. 0842593-61.2024.8.12.0001, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024911-27.2024.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Existência de ação nos autos nº. 0808496-98.2025.8.12.0001, em trâmite no 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0026362-45.2024.5.24.0021, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0026629-14.2024.5.24.0022, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024560-75.2025.5.24.0021, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0027175-72.2024.5.24.0021, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024377-55.2025.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024112-53.2025.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0026670-81.2024.5.24.0021, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024013-20.2024.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0025781-44.2024.5.24.0081, em trâmite na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024967-26.2025.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024541-53.2025.5.24.0091, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0025385-04.2024.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024027-70.2025.5.24.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024287-80.2025.5.24.0091, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024056-53.2025.5.24.0091, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024003-33.2025.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0024778-82.2024.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0025434-42.2024.5.24.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0000602-30.2025.5.09.0651, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; Indisponibilidade nos autos nº. 0024653-46.2023.5.24.0041, em trâmite na Vara do Trabalho de Corumbá/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0025444-49.2025.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 13/11/2026, às 09:12:35 - 89e191e

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir do dia 25/01/2027 para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários da Leiloeira ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada a Leiloeira no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão da Leiloeira através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30)**, Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, Conta: 002087-4, Operação: 013.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 13/11/2026, às 09:12:35 - 89e191e

4.1 A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

4.2 Em caso de parcelamento, deverá ser pago 20% como sinal, e o restante em 8 parcelas mensais de igual valor, atualizadas pelo IPCA-e.

4.3 O atraso de qualquer das prestações acarretará a perda do sinal em favor da execução, com o retorno do bem à praça.

4.4 Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5 A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirado do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pela Leiloeira.

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 13/11/2026, às 09:12:35 - 89e191e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26111216545043200000034111928?instancia=1
Número do processo: 0024752-96.2024.5.24.0003
Número do documento: 26111216545043200000034111928